

**Nota técnica de pesquisadoras/es independentes sobre a crise humanitária em Maceió:
mártires invisíveis das contínuas violações de direitos humanos pela Braskem e seus
aliados**

1. Introdução

Em face da trágica morte de Maria Tereza da Paz, 62 anos, mais conhecida como Dona Pureza, moradora do Flexal de Cima, que ceifou sua vida e tentou legar ao mesmo destino sua filha – pessoa com deficiência intelectual – e um animal de estimação da família, viemos por meio desta nota prestar nossa solidariedade a todos/as atingidos/as direta ou indiretamente pelo ocorrido, especialmente, familiares e amigos/as de Dona Pureza. Ao mesmo tempo, em respeito à sua memória, queremos nos posicionar técnicamente frente a mais um desfecho lamentável, que se soma a tantos outros, nessa história triste e revoltante que Maceió tem vivenciado há quase sete anos.

Como um dos últimos gestos em vida, Dona Pureza escreveu uma carta de poucas palavras, na qual responsabiliza a Braskem pela sua decisão de pôr fim à sua existência. A partir de sua própria afirmação, portanto, ela tornou-se, a mais recente vítima do crime ambiental da Braskem e do desespero que permeia a vida de todos/as os/as atingidos/as pelo desastre socioambiental provocado pela mineradora.

Sua morte representa mais um capítulo trágico do desastre continuado que atingiu e continua atingindo a população, incluindo não apenas aquela reconhecida formalmente pela empresa e sistema de justiça, mas também a que habita as bordas do Mapa de Setorização de Danos e de Linhas de Ações Prioritárias. Enquanto a Braskem se projeta como uma defensora da memória e do patrimônio, a realidade de muitas comunidades (Flexais, Marquês de Abrantes, Beira da Lagoa do Bom Parto, Vila Saem) é marcada pelo abandono e sofrimento social. Nas paredes das casas, o desespero se traduz em pedidos urgentes por realocação e justiça. O isolamento socioeconômico e o agravamento das repercussões negativas na saúde mental são intensificados pela exclusão desses/dessas moradores/as e, levaram Dona Pureza a ver na morte uma saída para a situação gerada pela Braskem e por aqueles/as que gerenciam o desastre em curso. Sua história é um retrato da profunda crise humanitária que se desenrola na região.

2. Fundamentação

2.1 Contexto e Desdobramentos do Desastre

Dona Pureza, sua filha e o gato de estimação viviam na região dos Flexais, área marginalizada no mapa de prioridades traçadas pelo Comitê de Acompanhamento Técnico – composto pelas defesas civis municipal e estadual e pela própria Braskem. Assim como toda a vizinhança, os/as habitantes dos Flexais sofrem as consequências da decisão do Comitê de não os/as enquadrar como oficialmente atingidos/as, apoiando-se exclusivamente em pareceres geológicos.

Fazemos recordar que a exclusão dos Flexais do mapa oficial de áreas afetadas e a limitação técnica dos acordos extrajudiciais, que ignoram os diagnósticos socioeconômicos comprovando o isolamento e o agravamento do sofrimento social dos moradores, resultaram na implementação do "Projeto Integração Urbana e Desenvolvimento dos Flexais". Esse projeto surgiu do Termo de Acordo assinado em outubro de 2022 entre a Prefeitura de Maceió, o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual de Alagoas, a Defensoria Pública da União e a Braskem. Segundo a Braskem e demais envolvidos neste acordo, o projeto consiste em revitalizar vias locais, criar áreas de lazer, construir creche e centros comerciais (Braskem, 2024¹).

2.2 Projeto de Revitalização e Exclusão Social

O projeto, rejeitado pela comunidade (encarado por alguns moradores como a criação de um bairro modelo, que visa exclusivamente enaltecer as capacidades gerenciais da empresa, melhorando sua imagem para investidores e para o restante da cidade, sentem-se tratados como “cobaias”) estava com o prazo final de entrega (outubro de 2024) prestes a expirar quando foi iniciado efetivamente (boa parte das demolições, melhorias do calçamento e construção de alguns equipamentos públicos iniciaram no começo de 2024).

A ideia de que são tratados como “cobaias” está ligada à cláusula do referido acordo, que trata da avaliação sobre ter ou não afastada a condição de ilhamento após o prazo para revitalização (24 meses):

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Ao final do prazo previsto neste TERMO para implementação das ações de REQUALIFICAÇÃO da ÁREA DO FLEXAL, caso seja identificado que as ações pactuadas no Anexo 2 sob a responsabilidade da BRASKEM não foram executadas a ponto de comprovadamente afastar o ILHAMENTO nos termos deste Acordo, as PARTES, se reunirão para definir novos encaminhamentos. (Termo de Acordo para Implementação de Medidas Socioeconómicas Destinadas à Requalificação da Área do Flexal)

¹ Disponível em:
<https://www.braskem.com/detalhe-noticias-alagoas/flexais-recebem-obras-de-requalificacao-viaria-e-e-espacos-publicos>. Acesso em: 01 nov. 2024.

O Projeto Flexais é percebido pela maioria da população local como uma violência, uma vez que negligencia suas reais necessidades e direitos e entre outras coisas mantém um sistema de videomonitoramento que observa movimentos de insurgência comunitária para debela-los, como na nota conjunta² da Força-tarefa que disse ser incompreensível e inaceitável o “ataque violento” de alguns moradores às obras de revitalização.

Em cada oportunidade de diálogo com pesquisadores/as e instituições, os moradores/as expressam, de forma recorrente e desesperada, o desejo por realocação digna e por uma indenização justa que lhes permita reconstruir suas vidas. A NOTA TÉCNICA Nº 4/2022/DIGEAP/DEGET/DHT/PR/CA (2024), elaborada pelo Serviço Geológico do Brasil como resposta ao pedido de análise dos laudos apresentados ao MPF no requerimento do Movimento Unificado das Vítimas da Braskem (MUVB), para revisão do mapa de riscos, lembra a necessidade da participação popular na tomada de decisão:

A participação popular na tomada de decisão é considerada de suma importância na gestão de desastres (Toshihisa 2021, Kaneko 2016), sendo recomendável a avaliação do poder público sobre a possibilidade de incorporação das demandas populares sempre que economicamente e tecnicamente possíveis, independente se por estabelecimento de acordo ou de iniciativa direta do Poder Público. (Brasil, 2022, p. 23)

As denúncias desse contexto de violações de direitos se somam ao já elencado por pesquisadoras e pesquisadores durante o incidente crítico envolvendo o possível colapso da mina 18, através de uma nota da comunidade científica em dezembro de 2023³, bem como em diversos laudos e relatórios técnicos. Dentre eles os produzidos pela Comissão de Defesa de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil/ Alagoas (OAB, 2022a; 2022b; 2023)⁴, do Conselho Nacional de Direitos Humanos (2024)⁵ e da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFAL (FAU/UFAL, 2023).

² Disponível em:

<https://www.mpf.mp.br/al/sala-de-imprensa/noticias-al/mpf-dpu-e-mpal-alertam-sobre-os-prejuizos-a-comunidade-causados-pelos-atos-de-destruicao-nos-flexais> Acesso em: 04 nov.2024.

³ Disponível em:

<https://portal.abant.org.br/aba-se-manifesta-sobre-o-desastre-ambiental-provocado-pela-mineradora-braskem-em-maceio-al/#:~:text=A%20Associa%C3%A7%C3%A3o%20Brasileira%20de%20Antropologia,atingidos%20pelo%20desastre%20em%20curso> Acesso em: 03 nov. 2024.

⁴ OAB/AL. Relatório da inspeção realizada nos dias 15 e 16 de setembro de 2022 na comunidade dos Flexais e adjacências, 2022a. Disponível em: <https://www.oab-al.org.br/servicos/downloads/> Acesso em 03 de nov. de 2024, e OAB/AL. Relatório Da Inspeção realizada no dia 19 de novembro de 2022 na rua Marquês de Abrantes, bairro do Bebedouro – Maceió/AL, 2022b OAB. Segundo relatório de inspeção realizada nos Flexais, 2023. Disponível em: <https://www.oab-al.org.br/servicos/downloads/>. Acesso em: 03 nov. 2024.

⁵ CNDH. **Relatório do CNDH sobre denúncias de violações de direitos humanos na cidade de Maceió em decorrência da atividade da empresa mineradora Braskem.** Conselho Nacional dos Direitos Humanos, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/relatorio-braskem>. Acesso em 03 nov. 2024.

Fazemos recordar que onze laudos⁶, a nota técnica do Serviço Geológico do Brasil e o relatório da CPI da Braskem⁷, convergem para a realocação dos moradores dos Flexais como a solução mais adequada. Um deles, o parecer técnico elaborado pelo MPF (2021)⁸ revela que 74% dos moradores dos Flexais (337 pessoas) preferem a realocação à requalificação da área. Reforçando a importância de considerar a perspectiva dos/as moradores/as e formular soluções mais adequadas. Essa recomendação, no entanto, contrasta com o projeto de revitalização assinado em outubro de 2022.

A despeito disso tudo, prospera a alegação de que a remoção é sempre a última alternativa. A força-tarefa alega, com base na doutrina jurídica, que antes da remoção é preciso tentar outras formas de “devolver” a condição anterior ao desastre. Uma afirmação que caminha na direção oposta ao encontrado na literatura sobre gestão de desastres, como o que pontuou a Aliança de universidades japonesas afetadas por desastres (Universidade de Kobe, Universidade de Tohoku e Universidade de Iwate)⁹ trabalho elaborado por fontes citadas pelo Serviço Geológico do Brasil:

A participatory approach is indispensable for the realization of a resilient and comfortable basis of human living and sustainable society. For the purpose of well-prepared disaster management, lessons should be learned from the endeavors of post-disaster reconstructions throughout Asia in search for effective methods and better frameworks for the incorporation of true voices of disaster-affected people and communities into the reconstruction of safe and lively socio-economy.

Uma abordagem participativa é indispensável para a concretização de uma base resiliente e confortável de vida humana e de uma sociedade sustentável. Para efeitos de uma gestão bem preparada de catástrofes, devem ser retiradas lições dos esforços de reconstrução pós-catástrofe em toda a Ásia, na procura de métodos eficazes e de

⁶ Laudo técnico de inspeção - Flexal de baixo e Flexal de cima - Engenheiro Alec Moura Sampaio, (contratado pelo movimento Luto por Bebedouro); Relatório de avaliação socioeconômica do Flexal de cima, do Flexal de baixo e parte da Rua Marquês de Abrantes - Realizado pela Defesa Civil de Maceió/AL; Relatório Antropológico - Parecer Técnico Nº 02/2021 - MPF/AL; Laudo técnico de inspeção - Bairro do Bebedouro - Flexal de cima e Flexal de Baixo - Engenheiro Lucas Mattar Protásio Nunes; Estudos Geoquímicos na área de influência das atividades de extração de sal em Maceió-AL e sua relação com o ilhamento socioeconômico das comunidades Flexal de cima e Flexal de baixo - Profa. Dra. Regla Toujaguez & Prof. Dr. Emerson Carlos Soares (CECA-UFAL); Diálogo a respeito das inconsistências de um laudo - Prof. Edson Bezerra a pedido da Defensoria Pública do Estado de Alagoas - DPE/AL e Comissão Especial de Acompanhamento do Caso Pinheiro; Relatório da inspeção realizada na comunidade dos Flexais e Adjacências - CDDH - OAB/AL; Relatório da inspeção realizada na Rua Marquês de Abrantes - CDDH - OAB (com a participação de sociólogos vinculados ao ICS/UFAL); Relatório de inspeção dos Flexais, CDDH-OAB/AL e ICS/UFAL; Parecer da situação urbanística dos Flexais - FAU/UFAL; Nota Pública da Missão em Maceió/AL sobre violações de Direitos Humanos; Relatório do Conselho Nacional Dos Direitos Humanos Sobre denúncias de violações de direitos humanos na cidade de Maceió em decorrência da atividade da empresa mineradora Braskem - CNDH/CDDH-OAB/AL

⁷ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2642/mna/relatorios>
Acesso em: 05 nov. 2024.

⁸ MPF. Secretaria de perícia, pesquisa e análise centro nacional de perícia assessoria nacional de antropologia parecer técnico nº 02/2021 – SPPEA/CNP/ISF, 2021.

⁹ HOKUGO, Akihiko; KANEKO, Yuka (Org.). **Community-Based Reconstruction of Society: University Involvement and Lessons from East Japan Compared with Those from Kobe, Aceh, and Sichuan.** Singapore: Springer, 2017.

melhores enquadramentos para a incorporação de vozes verdadeiras de pessoas e comunidades afetadas na reconstrução de uma socioeconomia segura e dinâmica.(tradução nossa)

O trecho acima, prefácio de uma coletânea de artigos sobre desastres e processos de reconstrução, é literatura indispensável para quem lida com a temática, por tratar-se de experiências de análises de longo prazo dos desastres ocorridos no Japão. Sobre os caminho para a reconstrução, essa literatura enfatiza que a restauração da vida cotidiana e a reconstrução da cidade são questões que devem passar essencialmente pelo trabalho conjunto entre moradores e governo: “É essencial que os moradores e os governos municipais trabalhem juntos como um só, ouvindo atentamente as vítimas que são os verdadeiros alvos da primeira questão e os usuários da cidade em relação à segunda.” (Ubaura, 2017, p.3, tradução)¹⁰.

A comunidade dos Flexais e os documentos oficiais apontam que inúmeras reuniões¹¹ e audiências públicas¹² foram realizadas. Em todas as oportunidades a população manifestou seu interesse pela realocação e não concordância com a revitalização. Moradores e moradoras entendem que a vida no bairro já não faz mais sentido, pois além dos inúmeros problemas nas estruturas das casas, que apresentam rachaduras nas paredes e minadouros de água no piso, perderam equipamentos públicos básicos, como escolas, padarias, igrejas, farmácias e a estrutura básica que dava sentido à permanência da comunidade naquele território.

Apesar disso, o processo de participação da comunidade assumiu o caráter meramente pró-forma (simbólico), ou seja, aquele “Quando os residentes só são convidados a dar opiniões quando a decisão real já foi tomada.” (Ubaura, 2017, p.8)¹³. Nos últimos meses, os moradores/as dos Flexais têm sido atingidos/as por uma intensa campanha de engenharia social, conduzida sem o seu consentimento e orquestrada pelo acordo realizado entre a força-tarefa, Prefeitura e Braskem.

A partir da manipulação da percepção tanto da comunidade quanto da opinião pública em geral, o projeto Flexais, por meio de uma propaganda massiva e insistente, silencia as

¹⁰ Do original: “It is essential that residents and municipal governments work together as one, listening carefully to the victims who are the actual targets in the first issue and the users of the town regarding the second one.” (Ubaura, 2017, p.3)

¹¹ MPF. Ata de reunião do dia 03 de agosto de 2022.

¹² MACEIÓ. **II Rodada de conversa com os moradores dos Flexais.** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MTOeR43GI8g&t=11404s>. Acesso em: 03 nov. 2024.

¹³ Trecho sobre participação simbólica e participação substancial: “There are token participation and substantial participation. When residents are only asked to give opinions when the actual decision has already been made, it is the former. When the residents are brought into the actual process of decision making and the result of their participation is influential on the final decision, it is the latter. Though it is not easy to draw a line between token participation and substantial participation, one indication can be whether or not their participation takes place when two or more drafts are being examined.” (Ubaura, 2017, p.8)

vozes daqueles que estão sendo diretamente afetados. Placas espalhadas pela comunidade, além de lembrar constantemente a insignificância da opinião dos moradores para a empresa, e poder público, também servem como um lembrete constante da imposição do projeto.

A propaganda televisiva, por sua vez, amplia o alcance dessa estratégia, enaltecedo os supostos benefícios do projeto para a região, comunicando ao resto da cidade a suposta “responsabilidade social” da empresa, visando exclusivamente melhorar sua imagem perante todos, enquanto ignora os prejuízos causados à comunidade.

Em abril de 2024, a interdição de um dos principais acessos à região, conforme denúncia realizada pelos moradores à Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL¹⁴, agravou ainda mais a situação, de lá pra cá: Os moradores estão expostos ao barulho, à poeira e a condições precárias de infraestrutura, reforçando a sensação de ilhamento atestado em relatório desde 2021, pela Defesa Civil Municipal (documento que ajudou a embasar a decisão pela revitalização).

Diante desse cenário de reiterado desrespeito, amplia-se a desconfiança nas instituições estruturadoras da vida social que é somada à sensação de desamparo para tomada de decisões sobre a vida comunitária e privada. Nessa situação, os/as atingidos/as estão condenados à revitimização e consequente ampliação da vulnerabilização sofrida ao longo dos anos. Em face disso tudo, **manifestamos que comunidades e pessoas socialmente marginalizados não podem continuar sofrendo a reiterada injustiça ambiental** de arcarem e suportarem o ônus das decisões ambientais desfavoráveis, **absorvendo a distribuição desigual de riscos e danos resultantes de desastre** (Acselrad, 2004)¹⁵.

2.3 Impactos na Saúde Mental

Ademais, a tragédia que se abateu sobre Dona Pureza, sua filha e seu animal de estimação demonstra a urgência de ampliar a perspectiva compreensiva e intervenciva sobre os impactos do desastre, atentando-se também para as condições de saúde mental das populações atingidas. Ou seja, o Mapa de Setorização de Danos e de Linhas de Ações Prioritárias não pode ser um produto apenas dos danos geológicos, as comunidades situadas nas bordas do mapa são territórios que fazem emergir narrativas de sofrimento social, experimentando as manifestações de dor física, emocional e psíquica advindas da situação de

¹⁴ Of. CDH/OAB/AL – n.º 026/2024 de 16 de abril de 2024.

¹⁵ ACSELRAD, Henri. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004. Disponível em:
<https://conflitosambientais.org/wp-content/uploads/2023/06/Conflitos-Ambientais-no-Brasil-Acselrad-Henri.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2024.

serem vizinhas do desastre em curso (Valêncio; Valêncio, 2018)¹⁶, e isso também precisa ser considerado.

É paradoxal que as mesmas empresas responsáveis por grandes desastres ambientais, como a Vale em Brumadinho e a Braskem em Maceió, se apresentem como grandes defensoras da saúde e do bem-estar das comunidades afetadas. Em maio de 2024, a Braskem divulgou que 99% das indenizações por ilhamento dos Flexais foram pagas¹⁷, de maneira a dar a impressão de adesão daquela comunidade ao projeto.

Acompanhamos com preocupação a resposta dada pela Braskem após a morte de dona Pureza, que informou que: “disponibiliza o serviço de apoio psicológico gratuito. No caso da comunidade dos Flexais o serviço é ofertado de forma remota ou de forma presencial no espaço Flexal na rua Tobias Barreto.”¹⁸.

Essa postura, onde a Braskem centraliza a gestão do processo de recuperação, revela uma tentativa de controlar e direcionar as ações de assistência, muitas vezes sem a devida participação das comunidades. A participação das pessoas atingidas é fundamental para a formulação de estratégias eficazes e para evitar o assistencialismo, que muitas vezes impõe soluções sem considerar as necessidades e as perspectivas locais (Campos, 2020)¹⁹. Além disso o documento de Referências técnicas para atuação de psicólogos/as na gestão integral de riscos, emergências e desastres²⁰, publicado em 2021 aponta:

Para uma reflexão mais ampliada sobre a atuação da Psicologia em situações de Riscos, Emergências e Desastres, é preciso considerar que as ações devem ser integradas às redes de serviços públicos, especialmente da Defesa Civil, do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de Segurança Pública, Educação, além da contribuição das iniciativas privadas e de voluntários, de modo a implementar um plano articulado intersetorialmente, evitando-se ações isoladas, desintegradas ou mesmo improvisadas. Trata-se de pensar ações de curto, médio e longo prazo. (Conselho Federal e Conselhos Regionais de Psicologia, p.24)

¹⁶ VALENCIO, N.; VALENCIO, A. **O assédio em nome do bem:** Dos sofrimentos conectados à dor moral coletiva de vítimas de desastres. *Lumina*, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 19–39, 2018. DOI: 10.34019/1981-4070.2018.v12.21531. Disponível em:

<https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/21531>. Acesso em: 3 nov. 2024.

¹⁷ MAIS de 99% das indenizações do Projeto Flexais foram pagas. **AL 24 horas.** Disponível em: <https://www.alagoas24horas.com.br/1595986/mais-de-99-das-indenizacoes-do-projeto-flexais-foram-pagas/>. Acesso em: 03 nov. 2024.

¹⁸ Nota divulgada na matéria do portal G1 Alagoas. Disponível em <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2024/11/02/nova-pericia-definira-futuro-de-moradores-em-areas-afetadas-por-afundamento-de-solo-em-maceio.ghtml>. Acesso em: 03 nov. 2024.

¹⁹ CAMPOS, Nayara Rita Cardoso et al. **O gerenciamento das áreas de risco socioambiental urbanas no campo das políticas públicas.** In: *Ímpeto*. Maceió, v. 10, p. 123-131, 2020.

²⁰ Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Crepop-RT-Emerge%CC%82ncias-e-Desastres-we_b_v2.pdf Acesso em: 03 nov. 2024.

Não é apenas na literatura e documentos internacionais que é preconizado a participação de atingidos/as nos planos e gerenciamentos dos desastres, tanto o Marco de Sendai da ONU (Organização das Nações Unidas), quanto a Política Nacional de Defesa Civil (Lei 12.608/12) defendem a participação ativa das comunidades nas decisões que as afetam. No entanto, a prática adotada demonstra que as empresas envolvidas em desastres são as eleitas pelo sistema de justiça a operarem a reconstrução. Dessa forma cria-se o cenário perfeito para elas, que priorizam seus próprios interesses, e ainda desarticulam ações de governança, o que resulta no controle da narrativa e das ações de mitigação e recuperação.

2.4 As violações de direitos, como rompimento do direito à existência

O existir de afetados e afetadas passa a integrar um rol não resumido de direitos meramente possessórios ou de reprodução da vida material (crucial, obviamente, mas não único), mas baseado em outro e novo horizonte, construído coletivamente, a partir das necessidades e desejos colocados por esses e de estar em constante e livre movimento, coluna vertebral de sua existência ou direito à existência.

O direito à existência abarca duas facetas, sendo a primeira correspondente a efetivação e proteção das condições materiais de vida, sendo piso de recomposição das dinâmicas da sociedade da mercadoria, a segunda, mas não menos importante é a afirmação da existência política das classes trabalhadoras e das oprimidas e oprimidos em suas lutas auto-organizadas. Reivindicar moradia digna, saúde, educação e trabalho justo é exigir condições mínimas de reprodução da vida com dignidade, inexistentes no caso em tela. Aqui recai a necessidade de priorizar o debate sobre as violações de direitos humanos, principalmente no que concerne ao direito à cidade e seu impacto na saúde dos habitantes, principalmente de afetados e afetadas pela mineração da Braskem, populações que tiveram seus lares, laços comunitários e vida interrompidas sem qualquer reparação, vilipendiando o direito à existência a partir da interrupção do direito à cidade, bem como da autorregulação dos acordos e formas de reparação aos danos causados.

Desse modo, os direitos humanos e os direitos ambientais violados pelas ações da Braskem são questões que ultrapassam a esfera de proteção local e devem ser objeto de preocupação nacional, devendo ser crucial para o debate popular e decisório das comunidades impactadas.

3. Considerações e Pedidos Finais

O controle nas mãos do causador do dano não apenas **desrespeita a autonomia das comunidades e desconsidera seus reais sofrimentos**, mas também **compromete a eficácia das ações de assistência**, uma vez que as soluções impostas de cima para baixo tendem a ser menos adequadas e menos sustentáveis a longo prazo.

A constante recusa em ver e intervir sobre essa situação configura uma dupla violência. Primeiramente, por ir na contramão do afirmado pelas melhores práticas científicas, para as quais existe uma indissociável relação entre saúde mental e desastres socioambientais, com a possibilidade de interações emocionais intensas, ocorrência de altas nas taxas de transtornos como ansiedade, depressão e estresse pós-traumático e dificuldades emocionais relacionadas a perdas e/ou insegurança sobre o próprio futuro (Brasil, 2024; OMS, 2019).

Em segundo lugar, essa mesma negação implica na recusa ao direito à saúde das pessoas, ao dificultar ou mesmo inviabilizar o acesso ao diagnóstico, suporte e enfrentamento dessas situações de adoecimento psíquico. Logo, o desastre socioambiental provocado pela Braskem desestrutura a vida social e impõe sofrimento social aos atingidos. No caso de Dona Pureza essa situação somada ao isolamento social resultou no desejo de morte.

Em busca de dados precisos e concisos sobre ações de prevenção ao adoecimento mental no caso do desastre em Maceió, o que se apresenta é um limbo. É nítido que os casos de adoecimento mental e suicídios não são notificados, mesmo quando divulgados em mídia²¹. Não existem dados epidemiológicos publicizados, nem envolvendo alguma política pública como o Sistema Único de Saúde (SUS) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), mesmo após cinco anos do início do deslocamento compulsório e da geração de áreas de bordas.

No mapa de conflitos da FioCruz²² é exposto que os danos do conflito existente em Maceió relacionado ao desastre são: acidentes, alcoolismo, doenças não transmissíveis ou

²¹ Noticiadas pelo Tribunahoe.com do Jornal Tribuna Independente: Saúde mental soterrada pelos escombros: as perdas 'invisíveis' escondidas nas ruínas deixadas pela mineração em Maceió. Disponível no link:

<https://tribunahoe.com/especial/2024/08/05/48-saude-mental-soterrada-pelos-escombros-as-perdas-invisiveis-escondidas-nas-ruinas-deixadas-pela-mineracao-em-maceio> e Casos de suicídios devido ao caso Braskem chegam a 20. Disponível no link:

<https://tribunahoe.com/noticias/cidades/2024/11/02/146361-casos-de-suicidios-devido-ao-caso-braskem-chegam-a-20>

²² Mapa de conflitos da FioCruz que trata da mineração Braskem em Maceió pode ser acessada por esse link:

<https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/conflito-de-extrema-complexidade-entre-populacao-de-maceio-e-mina-de-sal-gema-da-braskem-envolve-danos-irreparaveis/>

crônicas, falta de atendimento médico, **suicídio**. Sinaliza que ao menos uma dezena de suicídios ocorridos em Maceió são motivados pela situação de mineração.

O caso do desastre em Maceió é emblemático da **injustiça ambiental**, pois expõe os/as atingidas/os a um sofrimento social (Kleimaan 1999; Acselrad, 2004)²³ manifestado em situações de violência, desigualdade e adversidades estruturais, conceito relevante para entender as consequências sociais e psicológicas do desastre. Se faz necessário discutir e agir sobre a problemática de como as comunidades vulneráveis são frequentemente as mais prejudicadas por desastres ambientais e pela distribuição desigual dos risco e frequentemente suportam o peso desproporcional de desastres ambientais.

As populações das bordas, já vulnerabilizadas, arcaram com consequências ambientais e sociais adversas, enquanto as empresas responsáveis se beneficiam de isenções e mantêm - através de um poder midiático e propagandístico- uma imagem pública positiva, além de prover autorregulação, ferindo continuamente direitos humanos e tratados nacionais e internacionais já consolidados..

Queremos, manifestar a necessidade urgente de **garantir que a metodologia da criação do Mapa de Setorização de Danos e de Linhas de Ações Prioritárias seja ampliada, que se reconheçam os territórios das bordas como atingidos e que seja garantido o apoio interdisciplinar, psicológico e psicossocial às comunidades afetadas**, como preconiza a literatura mais atualizada sobre gerenciamento de áreas de riscos e desastres, ultrapassando a perspectiva tacanha de que esses são aspectos secundários ou desimportantes do desastre. **Solicitamos uma maior participação das instituições públicas no gerenciamento de ações voltadas à prevenção, mitigação e recuperação da saúde da população atingida, garantindo os princípios do SUS: universalização, equidade, integralidade, descentralização e da participação popular.**

Por fim, em honra à memória de Dona Pureza e de todos os demais atingidos pela Braskem, lançamos alguns questionamentos diante da produção dessas violações contínuas: Quando a justiça às famílias que vivem nas bordas do mapa será feita? Quando a realocação justa será uma realidade para todos? Quem guardará a memória de Dona Pureza e dos demais? E, como questionava a própria Dona Pureza, quem se responsabilizará pela saúde mental daqueles que vivem sob a constante ameaça do medo, da falta de perspectiva e da desilusão?

²³ Kleinman, A., Das, V., & Lock, M. (Orgs.). (1999). *O Sofrimento Social*. Editora UFMG.
Acselrad, H. (2004). **Justiça Ambiental e Cidadania**. Relume Dumará.

Dona Pureza, presente!
Maceió, 04 de novembro de 2024

Assinam esta nota:

Camila Prates, Doutora em Sociologia (UFRGS), Pós-doutoranda no INCT Participa
Charllane Synara Assis dos Santos, Mestra em Educação (UFAL)
Isaac R. Ferreira, Doutorando em Ciência da Informação (UFPE)
Juliane Verissimo, Mestra em Sociologia (UFAL)
Lázaro Batista, Doutor em Psicologia (UFAL)
Maria Auxiliadora Ribeiro, Doutora em Psicologia (UFAL)
Nayara Campos, Mestranda em Psicologia (UFAL)
Rikartiany Cardoso Teles, Mestra em Direito (UFPE)